



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 798

De 15 de dezembro de 1992.

EMENTA – Abre Adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, autorizado a Abrir Adicional ao Orçamento Vigente no valor de CR\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias constantes nas seguintes atividades:

01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.01 – Manut. Deps. Expediente e Assessoria do Gabinete
do Prefeito

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
CR\$ 10.000.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.01 – Manut. Desp. Serv. Sec. de Administração e
Finanças

3132 – Outros Serviços e Encargos
CR\$ 50.000.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08472392.01 – Manutenção Transportes Escolares
3120 – Material de Consumo
CR\$ 10.000,000,00
08421882.01 – Manutenção Ensino de 1ª a 8ª Série e Formação da
Criança e Pré-Escolar.

3132 – Outros Serviços e Encargos
CR\$ 50.000.000,00

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS

FUNDIÁRIOS

04181122.01 – Assistência às Atividades Agrícolas
3132 – Outros Serviços e Encargos
CR\$ 5.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Farias Brito

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10583232.01 – Manut. Deps. Secretaria de Obras e Serv. Públicos.

3132 – Outros Serviços e Encargos

CR\$ 60.000.000,00

04140771.01 – Construção de Açudes, Barragens e Passagens

Molhadas.

4110 – Obras e Instalações

CR\$ 615.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura de crédito a ser autorizado no art. Anterior, serão provenientes da anulação parcial das atividades a seguir:

01 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.01 – Manut. Dos Serv. Expediente e Assessoria do Gabinete do Prefeito.

3111 – Pessoal Civil

CR\$ 200.000.000,00

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.01 – Manut. Dos Deps. e Serv. Secretaria de Administração e Finanças.

3111 – Pessoal Civil

CR\$ 200.000.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.01 – Manut. Ensino de 1ª a 8ª Série, Formação da Criança e Pré-Escolar.

3111 – Pessoal Civil

CR\$ 200.000.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.01 – Manut. Dos Deps. Serv. Da Secretaria de Saúde e Ação Social.

3111 – Pessoal Civil

CR\$ 100.000.000,00

13754281.01 – Const. de Unidades Hospitalares e Postos de Saúde

4110 – Obras e Instalações

CR\$ 100.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 15 de dezembro
de 1992.

RAMIRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.

Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL